

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46
NIRE Nº 33.3.0027764-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), companhia aberta com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a se reunirem, em primeira convocação, **no dia 29 de abril de 2022, às 16:00 horas**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) na sede social da Companhia, a ser realizada sob a forma exclusivamente presencial, para deliberarem (conforme aplicável) sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021;
- (ii) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) Deliberar sobre a eleição e/ou recondução dos membros que compõem o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2023; e
- (iv) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a proposta da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) Consignar a alteração do jornal de grande circulação onde a Companhia realiza suas publicações.

Informações Gerais:

A. Documentos à Disposição dos Acionistas:

Em conformidade com o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e com a ICVM 481, a Companhia informa que foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na ICVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGOE.

B. Adoção de Voto Múltiplo:

Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGOE, nos termos do §1º do Artigo 141 da Lei das S.A.

Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, bem como o artigo 4º, inciso I da ICVM 481, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

C. Boletim de Voto à Distância

Os acionistas que optarem por participar da AGOE por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador (para tanto os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o escriturador ou com os respectivos agentes de custódia); ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia, conforme previsto abaixo, e desde que devidamente preenchido, rubricado, assinado e acompanhado da documentação indicada no Manual de Participação da AGOE.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2022**. Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.

Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente por meio do e-mail ri@cr2.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, no mesmo prazo acima informado, dos documentos abaixo:

- i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e
- iii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista:
 - **Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
 - **Para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.
 - **Para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à sede da Companhia, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da

Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.

Alexandre Pereira Coelho
Presidente do Conselho de Administração